PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2009

(Do Sr. Paulo Roberto Pereira)

Torna obrigatória a tradução simultânea para a linguagem de deficientes auditivos das sessões plenárias da Câmara dos Deputados transmitidas pela TV Câmara.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º As sessões plenárias da Câmara dos Deputados serão transmitidas pela TV Câmara com tradução simultânea para a linguagem de deficientes auditivos.

Art. 2º A Mesa Diretora da Câmara dos Deputados baixará os atos complementares necessários à execução desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor após decorridos cento e oitenta dias de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Resolução que levamos à consideração de nossos nobres Pares pretende implantar nesta Casa Legislativa sistema de tradução simultânea para deficientes auditivos das sessões plenárias transmitidas pela TV Câmara.

2

de 2009.

Trata-se de medida que beneficiará milhões de portadores de deficiência auditiva em nosso País, permitindo o acesso a informações sobre as discussões e votações do Parlamento em tempo real e aproximando da realidade do dia-a-dia da Câmara dos Deputados uma enorme parcela da sociedade hoje excluída dos debates.

Será também a oportunidade para dar cumprimento, na Câmara dos Deputados, ao disposto no art. 2º da Lei nº 10.436, de 24.04.2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. Na dicção do art. 2º: "Deve ser garantido, por parte do poder público em geral e empresas concessionárias de serviços públicos, formas institucionalizadas de apoiar o uso e difusão da Língua Brasileira de Sinais – Libras como meio de comunicação objetiva e de utilização corrente das comunidades surdas do Brasil".

Pela relevância da iniciativa, voltada ao aprimoramento da Instituição e ampliação do acesso do cidadão ao Poder Legislativo, contamos com os nobres Pares para o aperfeiçoamento e a aprovação do Projeto de Resolução ora apresentado.

Sala das Sessões, em de

Deputado PAULO ROBERTO PEREIRA